

LEI Nº 796, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica majorada a ajuda de custo do Prefeito a partir do mês de janeiro de 1969, para NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) mensais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 18 de novembro de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.